

LEI Nº 14.694 DE 02 DE MAIO DE 2024

Denomina Colégio Estadual de Ensino Médio Antônio Fernando Souza Ramos a unidade escolar localizada na Travessa Bela Vista, no Município de Iramaia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Colégio Estadual de Ensino Médio Antônio Fernando Souza Ramos a unidade escolar localizada na Travessa Bela Vista, na sede do Município de Iramaia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil